
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0514, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.037.646,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.037.646,72 (Hum Milhão, Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
922012012201254534 – ADEPARÁ	61	319034	32.646,72
922012012201254534 – ADEPARÁ	61	339036	20.000,00
922012012201254534 – ADEPARÁ	61	339039	473.000,00
922012012201254534 – ADEPARÁ	61	339047	10.000,00
922012060310152959 – ADEPARÁ	61	339014	62.000,00
922012060310152964 – ADEPARÁ	61	339030	15.000,00
922012060310152964 – ADEPARÁ	61	339039	15.000,00
922012060410162819 – ADEPARÁ	61	339030	20.000,00
922012060410162819 – ADEPARÁ	61	339039	20.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	339014	110.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	339030	40.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	339033	40.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	339036	30.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	339039	150.000,00
TOTAL			1.037.646,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
922012012201254534 – ADEPARÁ	61	339039		32.646,72
922012013111444426 – ADEPARÁ	61	339036		50.000,00
922012013111444426 – ADEPARÁ	61	339039		243.000,00
922012060310152817 – ADEPARÁ	61	339035		10.000,00
922012060310152817 – ADEPARÁ	61	449052		52.000,00
922012060310152818 – ADEPARÁ	61	449052		10.000,00
922012060310152964 – ADEPARÁ	61	449052		30.000,00
922012060410162819 – ADEPARÁ	61	339035		30.000,00
922012060410162819 – ADEPARÁ	61	449052		100.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	449051		180.000,00
922012060410162963 – ADEPARÁ	61	449052		300.000,00
TOTAL				1.037.646,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.043, de 08/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

